

Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução

LAJEDÃO – BAHIA
LEI 469/2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2019.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 469 de 17 de outubro de 2018 e seu regimento interno.

Considerando, a redação dada pelo regimento interno do conselho tutelar em ser Art. 36, o qual expressa que “**Art. 36** – Nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros titulares, independente das razões, o CMDCA promoverá a imediata convocação do suplente, para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da composição do Conselho Tutelar”;

Considerando, ainda o disposto no §1º do art. 36, do mesmo regimento, “Os suplentes convocados terão direito a receber os subsídios e as demais vantagens proporcionais ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres da titular, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos”.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONVOCAR, nos termos da lei 469/2018 e regimento interno do Conselho Tutelar, a Sra. **MAYRA SOUTO NASCIMENTO**, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares nos meses de maio/2019 a setembro/2019.

ARTIGO 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJEDÃO - BA, 02 de maio de 2019.

Mara de Jesus Santos
Presidente do CMDCA – Lajedão/BA

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmdca_lajedao@hotmail.com